



**República de Moçambique**  
*Universidade Eduardo Mondlane*  
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

**Anúncio de Concurso Público**  
**Concurso Público N° CR52A002341/CP/002/2025**

1. A Universidade Eduardo Mondlane convida as empresas interessadas a apresentarem propostas fechadas para fornecimento de géneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, panificação e gás doméstico para os estudantes bolsheiros.
2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos de Concurso no Portal da UFGA através do endereço electrónico [www.ufsa.gov.mz](http://www.ufsa.gov.mz) ou adquiri-los na UGEA Central a funcionar no Edifício da Reitoria, sita no Campus Universitário, Av. Julius Nyerere, 3453, Tel: 21410100, das 7:30 horas às 15:30 horas, pela importância não reembolsável de 2.000,00 Mt (dois mil meticais) a ser depositada na conta bancária n° 170475561– UEM do Millennium-BIM.
3. As propostas deverão ser entregues no endereço acima indicado até às 10:00 horas do dia 14 de Março de 2025 e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço e dia, pelas 10:15 horas, na presença dos concorrentes que desejarem comparecer.
4. O prazo de validade das propostas será de 120 dias.
5. As propostas para os lotes I, II, III, V e VIII deverão ser acompanhadas de garantias provisória nos valores de 155.111,40 MT (cento e cinquenta e cinco mil, cento e onze meticais e quarenta centavos); 215.354,81 MT (duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro meticais e oitenta e um centavos); 134.987,94 MT (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete meticais e noventa e quatro centavos); 292.439,34 MT (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove meticais e trinta e quatro centavos); 130.657,50MT (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete meticais e cinquenta centavos) respectivamente, válidas por 5 (cinco) meses.
6. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022 de 30 de Dezembro.

Maputo, 20 de Fevereiro de 2025

*Ilegível*